



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 19/10/99	
D.O.U. 21/10/99	Seção 1 P. 6
ATO: PM. 1519	19/10/99
D.O.U. 20/10/99	Seção 1 P. 7

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Associação Educacional Pascale e Castro/Faculdade Prudente de Moraes		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23000.002325/97-65		
PARECER Nº: CES 836/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 13/09/99

836/99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

Em 1997, a Associação Educacional Pascale e Castro solicitou o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Prudente de Moraes, com sede em Itu/SP.

A Comissão Verificadora então designada para avaliar o curso manifestou-se desfavoravelmente ao seu reconhecimento antes que fossem sanadas as diversas deficiências apontadas e a SESu/MEC concedeu à instituição o prazo de 12 meses para o atendimento das recomendações. Nessa ocasião, o curso foi reconhecido apenas para efeito de registro dos diplomas dos alunos concluintes.

Em fevereiro de 1999 foi designada nova Comissão Verificadora, por solicitação da instituição, a qual atribuiu ao curso o conceito global C e manifestou-se favoravelmente ao seu reconhecimento pelo período de 3 anos. A Comissão Verificadora apresentou ainda diversas recomendações que deverão ser satisfeitas pela instituição antes da solicitação de renovação do reconhecimento. As recomendações referem-se à organização curricular e ao acervo da biblioteca.

Tanto a Comissão de Especialistas como a SESu/MEC referendaram as conclusões da Comissão Verificadora, mas recomendam a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática, em consonância com o Parecer CES/CNE nº 579/97, já homologado.

Manifesto-me também de acordo com essas conclusões e voto favoravelmente ao reconhecimento, pelo prazo de 3 anos, do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Prudente de Moraes em Itu/SP, com 80 vagas anuais, no turno noturno, divididas em duas turmas de 40 alunos, com a observância das determinações da SESu que devem ser cumpridas antes da renovação do reconhecimento.

Brasília (DF), 13 de setembro de 1999.

ER Durham

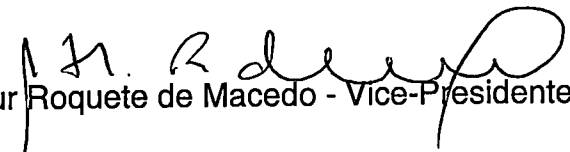
Eunice Ribeiro Durham - Relatora

PROCESSO Nº: 23000-002325/97-65

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 13 de setembro 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 583 /99

Processo nº : 23000.002325/97-65
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PASCALE E CASTRO
CGC : 58.980.467/0001-25
Assunto : Reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Prudente de Moraes, com sede na cidade de Itu, no Estado de São Paulo.

I - HISTÓRICO

O Diretor Geral da Faculdade Prudente de Moraes, mantida pela Associação Educacional Pascale e Castro, solicitou a este Ministério o reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado por aquela Instituição em sua sede na cidade de Itu, no Estado de São Paulo.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi criado por Decreto Presidencial de 29 de dezembro de 1994, para ser oferecido no turno noturno, com 80 (oitenta) vagas anuais, e suas atividades tiveram início no primeiro semestre de 1995.

Para verificar as condições de funcionamento do curso, tendo em vista o seu reconhecimento, a SESu/MEC, mediante a Portaria de nº 209, de 11 de setembro de 1997, designou Comissão Verificadora, constituída pelos professores Tereza Gonçalves Kirner, da Universidade Federal de São Carlos, Pedro Manoel da Silveira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e pela TAE, Sílvia Helena de Amo, da extinta DEMEC/SP. A Comissão Verificadora, após ter visitado a Instituição, apresentou relatório desfavorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global D.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou o parecer desfavorável da Comissão de Verificação, recomendando que fosse concedido o prazo de 12 (doze) meses para que a Instituição sanasse as irregularidades apontadas.

Esta Secretaria encaminhou o processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com vistas ao seu reconhecimento, unicamente, para efeitos de registro de diploma dos alunos concluintes, determinando,

SR

MC2325

~~SECRETARIA~~
SECRETARIA

paralelamente, que a IES providenciasse e comprovasse a correção das deficiências apontadas, no prazo estabelecido, como condição à retomada do processo de reconhecimento. O curso foi reconhecido, unicamente para efeito de registro de diploma dos alunos concluintes, pela Portaria MEC nº 1095/98, de 28 de setembro de 1998, com base no Parecer CES/CNE nº 520/98.

Posteriormente, a IES comunicou que as exigências estabelecidas foram atendidas, solicitando nova avaliação.

A SESu/MEC, mediante a Portaria de nº 181, de 11 de fevereiro de 1999, designou nova Comissão Verificadora, constituída pelos professores César Augusto Camillo Teixeira, da Universidade Federal de São Carlos, Marcos Augusto dos Santos, da Universidade Federal de Minas Gerais, e pelo TAE, Manoel Raymundo de Souza Júnior, do Ministério da Educação. A Comissão, após visitar a Instituição, apresentou, em 16 de abril de 1999, relatório favorável ao reconhecimento do curso, atribuindo-lhe o conceito global C. A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática ratificou a avaliação da Comissão Verificadora, em 14 de junho de 1999.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apontou a existência dos seguintes pontos fracos, que ensejam providências saneadoras por parte da Instituição:

- ♦ A IES não responde efetivamente como forma profissionais com capacidade de satisfazer as necessidades do mercado de trabalho atual, de analisar os problemas organizacionais, etc. A metodologia do curso não é explicitada, contentando-se com apresentar uma simples relação de disciplinas.
- ♦ Há uma preocupação desnecessária do curso com o ensino de ferramentas. Recomenda-se que se aproveite parte da carga horária para propiciar uma formação mais sólida em conceitos de computação ou para suprir deficiências da formação básica do aluno.
- ♦ Há baixa carga horária das disciplinas Lógica de Programação e Estrutura de Dados I e II. Nomes inadequados para as disciplinas Laboratório I e Laboratório II, além da tentativa de propiciar um ensino paralelo, baseado em ferramentas comerciais, desvinculado do tratamento teórico normal do curso. Inexistência de mecanismo adequado de recuperação de alunos.
- ♦ A quantidade de alguns títulos na biblioteca não alcançam o mínimo recomendado, como nos casos das disciplinas Lógica de Programação e Estrutura de Dados I. O sistema informatizado de controle não se encontra em operação. O horário de encerramento das atividades da biblioteca (21:00 hs) é anterior ao término das aulas.

Esta Secretaria determina à Instituição que adote as providências necessárias para atender as recomendações apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas à renovação do seu reconhecimento.

Os elementos constantes do processo e do relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos exigidos pela legislação que disciplina o reconhecimento de cursos de graduação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

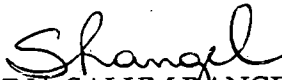
C - Currículo pleno do curso.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável ao reconhecimento do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Prudente de Moraes, mantida pela Associação Educacional Pascale e Castro, em Itu, no Estado de São Paulo, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, pelo prazo de três anos. Recomenda-se a alteração da denominação do curso para Tecnologia em Informática, em consonância com o Parecer CES/CNE nº 579/97, homologado em 29 de setembro de 1998 e retificado em 20 de outubro de 1998.

A consideração superior.

Brasília, 15 de julho de 1999.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior

DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURTI

Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior

DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002325/97-65

Instituição: FACULDADE PRUDENTE DE MORAES

Curso	Mantenedora	Total Vagas Anuais	Turno(s) de Funcionamento	Regime de matrícula	Carga Horária Total	Tempo Mínimo de IC*	Tempo Máximo de IC*
Tecnologia em Processamento de Dados	Associação Educacional Pascale e Castro	80	Noturno	Seriado Semestral	2.874 h/a	03 anos	

* Integralização curricular

A.2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de Conhecimento	Totais
Mestres	Administração de Empresas, Análise Matemática, Automação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Psicologia Escolar, Sociologia	07
Especialistas	Análise de Sistemas (4), Sistemas de Informação	05
Graduados	Administração de Empresas (3), Letras (2)	05
TOTAL		17

Quatro dos especialistas e dois dos graduados concluíam mestrado. Um dos mestres concluiu doutorado. A Comissão Verificadora constatou que vários professores estão em processo de qualificação na USP e UNICAMP, o que poderá contribuir com a qualidade e atualização dos conteúdos ministrados.



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (Condições Gerais)

A Comissão Verificadora constatou que a IES apresenta instalações físicas adequadas, as salas de aula são amplas, confortáveis, bem iluminadas e contam com boa acústica. Os sanitários são em número e tamanho adequados. Ressalvou, porém, que as salas destinadas à administração são pequenas, desconfortáveis e nem sempre dispõem de mobiliário adequado.

LABORATÓRIOS

A Instituição relacionou a existência de 49 microcomputadores em seus laboratórios de informática, dos quais 46 do tipo Pentium e 3 do tipo 486 DX2-66. A Comissão Verificadora constatou que os laboratórios são bem organizados, limpos, dispendo de bom espaço, e o mobiliário é adequado e suficiente. A quantidade e a qualidade dos equipamentos estão coerentes com as necessidades das disciplinas e são destinados unicamente aos alunos do curso. A qualidade dos laboratórios compensa algumas deficiências da biblioteca.

BIBLIOTECA

A Comissão Verificadora observou que, embora apresente pontos fracos, a biblioteca é razoavelmente adequada às dimensões atuais do curso e da Instituição. Considerou como pontos fortes a instalação física agradável, o acesso direto ao acervo e a disponibilidade de periódicos da ACM e IEEE (assinaturas eletrônicas).



b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas.....na (IES) desde/a partir de (data). Declaro, outrossim, que mantenho (manterei) vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior, nos níveis de dedicação a seguir descritos.....data, local e assinatura"

c) Fornecer para cada disciplina, coerentemente com os dados fornecidos no item anterior, os nomes dos professores do quadro atual, ou a contratar para o curso em tela:

Nome dos professores(*)	Enquadramento (x DC, x DO, x MC...) (**)	Denominação da disciplina(*)
1- Dimas Ferreira Cardoso Jefferson Blaitt	0,5 EC + 0,5 EC	Linguagem de Programação I
2- Dimas Ferreira Cardoso Jefferson Blaitt	0,5 EC + 0,5 EC	Laboratório I
3- Antonio Tadeu Maffeis Dimas Ferreira Cardoso	EC	Sistemas de Computação
4- Vera Maria D'Agostino	EC	Lógica de Programação e Estrutura de Dados I
5- Vera Maria D'Agostino	GO	Comunicação e Língua Portuguesa I
6- José Angelo Pezzota	MO	Matemática I
7- Antonina Tordivelli	GO	Inglês I
8- Dimas Ferreira Cardoso Jefferson Blaitt	0,5 EC + 0,5 EC	Linguagem de Programação II
9- Maria das Graças Junqueira Machado Tomazela Jefferson Blaitt	0,5 EC + 0,5 MC	Laboratório II
10- Antonio Tadeu Maffeis	EC	Organização de Computadores
11- Dimas Ferreira Cardoso	EC	Lógica de Programação e Estrutura de Dados II
12- Vera Maria D'Agostino	GO	Comunicação e Língua Portuguesa II
13- José Angelo Pezzota	MO	Matemática II
14- Antonina Tordivelli	GO	Inglês II
15- Antonio Cesar de Barros Munari	EC	Linguagem de Programação III
16- Luis Antonio Forti	GC	Análise de Sistemas I
17- Antonio Tadeu Maffeis	EC	Sistemas Operacionais I
18- Antonio Cesar de Barros Munari	EC	Banco de Dados I
19- José Angelo Pezzota	MO	Matemática III
20- Leopoldo Costa Jr.	GO	Administração I
21- Antonio Cesar de Barros Munari	EC	Linguagem de Programação IV
22- Luis Antonio Forti	GC	Análise de Sistemas II
23- Antonio Tadeu Maffeis	EC	Sistemas Operacionais II
24- Antonio Cesar de Barros Munari	EC	Banco de Dados II
25- José Angelo Pezzota	MO	Estatística
26- Mário Aquino Alves	MO	Administração II
27- Antonio Tadeu Maffeis	EC	Redes de Computadores I
28- Cláudia de Andrade Tambascia	MC	Redes de Computadores II
29- Luciano Krob Meneghetti	MC	Metodologia de Desenvolvimento de

210
[Handwritten signature and stamp]

X
14)
15)
16)
17)

		Sistemas I
Cláudia de Andrade Tambascia	MC	Tópicos Avançados de Informática I
Carlos Alberto Saraiva da Costa	GC	Administração em Informática I
Cláudia de Andrade Tambascia	MC	Gerência de Projetos de Informática
Graziela Serroni Perosa	MO	Psicologia Aplicada
Edward Gabriel Acuio Simcira	GO	Direito e Legislação
Luciano Krob Meneghetti	MC	Estágio em Informática
Antonio Tadeu Maffeis	EC	Redes de Computadores III
Luciano Krob Meneghetti	MC	Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas II
Cláudia de Andrade Tambascia	MC	Tópicos Avançados de Informática II
Carlos Alberto Saraiva da Costa	GC	Administração em Informática II
Valdir Iusif Dainez	MO	Economia

(*) Importante: Para cada disciplina, listar todos os professores que participam do ensino da mesma. No caso de Reconhecimento etc. considerar apenas o currículo oficial atual.
(**) A ser preenchido pelo MEC. Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC.

[Handwritten signature]

PARECER CONCLUSIVO DO MEC:

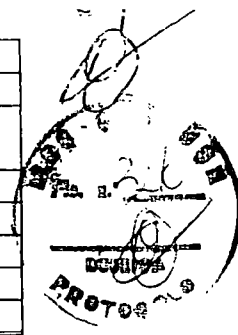
A Comissão Verificadora deverá emitir parecer conclusivo (modelo abaixo a ser copiado para dentro do campo) pela autorização/reconhecimento/renovação de reconhecimento/conversão do curso. Analisar as informações apresentadas no item 13 para dar parecer quanto ao número de vagas. No caso de reconhecimento ou renovação do reconhecimento deverá ser dado um prazo de validade: para cursos com conceito C o prazo é de três anos, para cursos com conceito B o prazo é de quatro anos e para cursos com conceito A o prazo é de cinco anos. Nos demais casos (conceitos D e E), o prazo segue a excepcionalidade colocada na Introdução deste documento. Não apresentar parecer condicional. Fazer "copy" do corpo docente e da grade curricular e "paste" de ambos para o parecer técnico (se houver parecer favorável). Procurar limitar os cursos plenos da áreas de computação as seguintes denominações: Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Informática e Análise de Sistemas. Para os cursos de tecnologia (ex. Tecnologia em Processamento de Dados) a denominação a ser proposta pela Comissão Verificadora depende da proposta original da própria instituição e do perfil do profissional e currículos especificados.

Parecer Técnico: "Esta Comissão Verificadora atribuiu ao curso em tela o conceito C e é de parecer favorável pelo reconhecimento do curso, válido por 3 anos, com a denominação de Tecnologia em Processamento de Dados, com 50 vagas e com o corpo docente e currículo a seguir discriminados".


Nome dos professores
Dimas Ferreira Cardoso
Jefferson Blaitt
Antonio Tadeu Maffeis
Dimas Ferreira Cardoso
Vera Maria D'Agostino
José Ângelo Pezzota
Antonina Tordivelli
Maria das Graças Junqueira Machado Tomazela
Antonio Cesar de Barros Munari
Luís Antonio Forti
Leopoldo Costa Jr.
Mário Aquino Alves
Cláudia de Andrade Tambascia
Luciano Krob Meneghetti
Carlos Alberto Saraiva da Costa
Graziela Serroni Perosa
Edward Gabriel Acuo Simeira
Valdir Iusif Dainez

Grade Curricular:			
1º Ano	Semestre	Necessidades de Software	CH Semanal
Linguagem de Programação I	1º	Visual C++	6
Laboratório I	1º	Windows95, MSOffice97 (Word)	4
Sistemas de Computação	1º	-	2
Lógica de Programação e Estrutura de Dados I	1º	-	2
Comunicação e Língua Portuguesa I	1º	-	2
Matemática I	1º	-	6

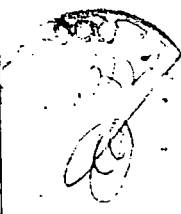
Inglês I	1º	-	2
Linguagem de Programação II	2º	Visual C++	6
Laboratório II	2º	MSoftware97(Excel Access)	4
Organização de Computadores	2º	-	2
Lógica de Programação e Estrutura de Dados II	2º	--	2
Comunicação e Língua Portuguesa II	2º	-	2
Matemática II	2º	-	6
Inglês II	2º	-	2
Total de aulas anuais		-	912
2º Ano	Semestre	Necessidades de Software	CII Semanal
Linguagem de Programação III	1º	Delphi 3.0	6
Análise de Sistemas I	1º	-	4
Sistemas Operacionais I	1º	-	4
Banco de Dados I	1º	Access	4
Matemática III	1º	-	4
Administração I	1º	-	2
Linguagem de Programação IV	2º	Delphi 3.0	6
Análise de Sistemas II	2º	-	4
Sistemas Operacionais II	2º	-	2
Banco de Dados II	2º	Oracle 7.0	4
Estatística	2º	-	4
Administração II	2º	-	2
Redes de Computadores I	2º	Windows95, Windows NT, Netware 3.12 e 4.10, OS/2 Warp, Linux	2
Total		-	912




115 17-5
Handwritten signature and date.

205



3º Ano	Semestre	Necessidades de Software	CH Semanal
Redes de Computadores II	1º	Windows95, Windows NT, Netware 3.12 e 4.10, OS/2 Warp, Linux	2
Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas I	1º	Desphi 3.0, Visual Basic 5.0, Pascal 7.0, Clipper 5.2	4
Tópicos Avançados de Informática I	1º	-	2
Administração em Informática I	1º	-	2
Gerência de Projetos de Informática	1º	-	2
Psicologia Aplicada	1º	-	2
Direito e Legislação	1º	-	2
Estágio em Informática	1º e 2º	-	12
Redes de Computadores III	2º	Windows95, Windows NT, Netware 3.12 e 4.10, OS/2 Warp, Linux	2
Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas II	2º	-	4
Tópicos Avançados de Informática II	2º	-	2
Administração em Informática II	2º	-	2
Economia	2º	-	2
Total		-	960
TOTAL DE HORAS AULA DO CURSO			2374



Itú, 16 de Abril de 1999


Prof. Cesar Augusto Camillo Teixeira - UFSCar


Prof. Marcos Augusto dos Santos - UFMG


Prof. Manoel Raymundo de Souza Júnior - MEC/SP

